CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 098/2022
Em 13 de 09 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R$ 800.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	2.052 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	
Recurso	4500 – Atenção Básica	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor global de R$ 800.000,00 decorrerá por conta de estimativa de excesso de arrecadação do recurso 4500 – Atenção Básica, para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 21 / 09 / 2022
Comissão CFO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R$ 800.000,00, para fins de aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.194/2022, de 24 de maio de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.442/2022, de 14 de junho de 2022.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 08 de setembro de 2022.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito